Despacha para a comissão de Justiça e Finanças para emitirem parecer
[illegible]
Barueri 21.1.59

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ**
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº- 8/59 DE 21 DE janeiro DE 1.959.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica instituida na Prefeitura Municipal, a tabela adiante mencionada, para o efeito da cobrança da Licença de Funcionamento e do Imposto de Industrias e Profissões, que deverá ser aplicada sobre os Pórtos de extração de areia, no municipio.

Artigo 2º) - O lançamento será taxativo, por unidade (draga), levando-se em consideração a tubulação das mesmas.

Artigo 3º) - A tabela será a seguinte, por draga e por ano:-

| | |
|---|---|
| Draga de 6" ..... | Cr$ 20.000,00 |
| Draga de 8" ..... | Cr$ 60.000,00 |
| Draga de 10"..... | Cr$ 80.000,00 |
| Draga de 12"..... | Cr$ 100.000,00. |

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 21 de Janeiro de 1.959.

João Acacio de Almeida Prefeito

=JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

[illegible] mat. de urgência e dispensados as formalidades regimentais foram ouvidas as comissões de Justiça e finanças que verbalmente deram parecer favorais os quais foram acatados pelo plenário 16-2-59

Aprovado em 1ª discussão inscreva-se na ordem do dia da próxima sessão para 2ª discussão e votação 16-2-59

Aprovado em 2ª disc. ao Sr. prefeito p/ sancionar e promulgar 11-3-59